



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO –
CREA-RJ

Sessão : Ordinária Nº
: Extraordinária nº 100
Decisão Plenária : PL/RJ nº 00288 /2017
Referência : Processo nº 1992.8.00144
Interessada : Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas - Abea

EMENTA: Aprova a suspensão do registro da entidade de classe denominada Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas – Abea

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ apreciando a revisão de registro da entidade de classe denominada Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas - Abea, e considerando os termos do art. 34, alínea "p", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que através da Decisão PL/RJ nº 0441/2016, o registro da Abea foi suspenso; considerando que o art. 20 da Resolução nº 1.070, de 15 de novembro de 2015, do Confea, determina que o Crea proceda anualmente a revisão do registro das entidades de classe, com o objetivo de atualizar as informações constantes de seus registros; considerando que a Abea renova sua representação no Plenário do Crea-RJ para o exercício de 2018; considerando que na Sessão Plenária nº 1.529, de 7 de agosto de 2017, o prazo para a entrega da documentação, para fins de revisão do registro, foi prorrogado; considerando que a entidade de classe não apresentou a documentação exigida pelo art. 21, II, V e VII, da Resolução nº 1.070, de 2015; e considerando a Deliberação CRT-RJ nº 0047/2017, da Comissão de Renovação do Terço, que deliberou, por unanimidade manter os termos da Deliberação CRT-RJ nº 035/2017 e submeter à apreciação e decisão do plenário do Crea-RJ a manutenção do enquadramento da Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas - Abea, no art. 27 da Resolução nº 1.070, de 2015, que prevê a suspensão do registro, uma vez que a entidade de classe não apresentou a documentação exigida pelo art. 21, II, V e VII, da referida Resolução, **DECIDIU:** com 50 (cinquenta) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários, aprovar a suspensão do registro da entidade de classe Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas – Abea, uma vez que a entidade não apresentou a documentação exigida pelo art. 21, II, V e VII, da Resolução nº 1.070, de 2015. Presidiu a sessão o senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência o Engenheiro Mecânico **PAULO CESAR SMITH METRI**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ALBINO MATOS DO CARMO, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, ALFREDO SILVEIRA DA SILVA, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANDRE LISANDO DA COSTA ARAUJO, ANGELO RAFAEL GRECO, BENEDICTO HUMBERTO RODRIGUES FRANCISCO, CARLOS EDUARDO PERDIGÃO SCHUCH, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CELSO NARCIZO VOLOTÃO, CLADICE NOBILE DINIZ, EDUARDO JOSÉ COSTA KONIG DA SILVA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, FERNANDO CELSO UCHÔA CAVALCANTI, FRANCIS BOGOSSIAN, GILBERTO ADIB COURI, HELIO SUEVO RODRIGUEZ,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO –
CREA-RJ**

IARA MARIA LINHARES NAGLE, IVAN PEREIRA DE ABREU, JEAN IGOR MARGEM, JORGE LUIZ MUNIZ DE MATTOS, JORGE SARAIVA DA ROCHA, JOSÉ JORGE DA SILVA ARAÚJO, LIGIA PESSÔA DE AZEVEDO, LIVIO MARCO ASSIS DE ALMEIDA, LUIS MAURO SAMPAIO MAGALHÃES, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, MANOEL LAPA E SILVA, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MARLISE DE MATOSINHOS VASCONCELLOS, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NILO OVIDIO LIMA PASSOS, PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA, PAULO DA SILVA CAPELLA, PAULO MURAT DE SOUSA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PASCOAL SAVA, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, SERGIO DA COSTA VELHO, SERGIO NISKIER, TENEUZA MARIA CAVALCANTI FERREIRA e UIARA MARTINS DE CARVALHO. Votaram contrariamente os senhores conselheiros regionais ABILIO VALERIO TOZINI e LUIZ RODRIGUES FREIRE. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: ALVARO CESAR DA COSTA RIBEIRO, FABIO DE JESUS e MARIA ALICE IBAÑEZ DUARTE.

Cientifique-se e cumpra-se

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017.

Engenheiro Mecânico Paulo Cesar Smith Metri
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Crea-RJ